



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 787, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 870, de 28 de Março de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIO - SAUDE
10.301.0016.2071 – Programa FNS - PAB Fixo
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(873).....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o montante recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, pelo PAB Fixo (piso da atenção básica fixo) – ação/serviço/estratégia – incremento temporário do piso de atenção básica – Parcela Única – Recurso 4510.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Março de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração